## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04,
## DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.024

**Altera o número da Lei Complementar que faz referência na Lei Complementar n.º 196, de 14 de outubro de 2.019.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º** Na Lei Complementar n.º 196, de 14 de outubro de 2019, onde se lê Lei Complementar Municipal n.º 172, de 26 de agosto de 2016, leia-se Lei Complementar n.º 171, de 26 de agosto de 2.016.

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos sete dias do mês de novembro de 2.024

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2024.11.07 13:48:00 -03'00'

***Margot Navarro Graziani Pioli***
Prefeita Municipal